



**MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
COMANDO MILITAR DO LESTE  
2º REGIMENTO DE CAVALARIA DE GUARDA  
(9º Regimento de Cavalaria Ligeira - 1888)  
REGIMENTO ANDRADE NEVES**

**DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS**

Processo Administrativo Nº 64671.003460/2026-17

**1. DO OBJETO**

Objeto: Serviços para implantação do sistema de irrigação automático em parte da pista de areia do Centro Hípico do Rio de Janeiro, do 2º Regimento de Cavalaria de Guarda.

**2. MOTIVAÇÃO**

2.1. A contratação se faz necessária visando assegurar condições adequadas de uso, treinamento e segurança para os conjuntos hípicos e animais empregados nas atividades equestres da Organização Militar..

2.2. A presente contratação poderá ser atendida haja vista que:

2.2.1. A contratação está caracterizada como dispensa de licitação, conforme preconiza o Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021; e

2.2.2. O valor a ser contratado é compatível com o praticado no mercado, pontuada como a proposta mais vantajosa para esta administração.

**3. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1. No exercício da função de ordenador de despesas, nos termos do § 1º do art. 80 do Decreto-Lei 200/67 e dos incisos I e II do art. 167 da CF/1988, declaro que há dotação orçamentária suficiente para a cobertura da despesa que se pretende realizar, conforme objeto, valor e rubricas orçamentárias apostos nos autos.

**DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS:**

- Autorizo o início dos procedimentos e determino a abertura do processo correspondente.
- A SALC adote providências cabíveis de acordo com as normas em vigor para a seleção de proposta utilizando-se a **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, por atender aos requisitos previstos na lei 14.133/21.

Rio de Janeiro-RJ, 30 de junho de 2026.

**BRUNO RICARDO KURZ CLASEN – Ten Cel**  
Ordenador de Despesas do 2º RCG